



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 153/GDGSET.GP, DE 6 DE ABRIL DE 2010

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante do Processo TST nº 501.050/2010-4,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º do ATO.GDGCA.GP.Nº 167, de 18 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º

.....
.....
.....

i) 1 (uma) linha para a Coordenadoria de Apoio aos Ministros.”

Art. 2º É revogada a alínea “d” do art. 4º do ATO.GDGCA.GP.Nº 167, de 18 de maio de 2007.

Art. 3º A alínea “b” do art. 5º do ATO.GDGCA.GP.Nº 167, de 18 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º

.....
.....
.....

b) 5 (cinco) linhas para a Coordenadoria de Apoio aos Ministros.”

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA